



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 428 DE 19 DE ABRIL DE 1996.

APROVA A DENOMINAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE BARÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É aprovada por esta Lei a denominação de ruas de Barão, conforme anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da Secretaria Municipal de Obras e Viação - 804 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Viação - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 19 DE ABRIL DE 1996.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19 / 04 / 96

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Francisco Mário Simon

FRANCISCO MÁRIO SIMON

Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no átrio da administração

municipal de 19, 04, 96 a

25/04, 96

Francisco Mário Simon

Secretaria Municipal da Administração